

Lei nº 1.260, de 18 de Maio de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.542.000,00 (Seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais)"

Autor: Caio Arias Matheus - Prefeito do Município

Processo: 317/2017

Projeto: 022/2017

Promulgação: 18/05/2017

Publicação: BOM 773, de 19/05/2017

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.542.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R\$ 150.000,00	Reforma na Escola EMEIF São Lourenço.
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	618	R\$ 900.000,00	Aquisição de medicamentos insumos para o hospital municipal de Bertioga.
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.30.00	05.000.0000	618	R\$ 492.000,00	Aquisição de medicamentos insumos para o hospital municipal de Bertioga.
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	620	R\$ 4.500.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviços médico especializados para atendimentos 24 horas ininterruptos e cirurgias eletivas.
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	620	R\$ 500.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviços médico especializados para atendimentos 24 horas ininterruptos e cirurgias eletivas.
TOTAL					R\$ 6.542.000,00	

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.19.03	12.365.0053.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	158	R\$ 10.000,00
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.37.00	01.000.0000	160	R\$ 10.000,00
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.30.00	01.000.0000	181	R\$ 5.000,00
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.37.00	01.000.0000	182	R\$ 5.000,00
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.30.00	01.000.0000	203	R\$ 120.000,00
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	619	R\$ 5.400.000,00
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	05.000.0000	619	R\$ 992.000,00
TOTAL					R\$ 6.542.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2017.

Engº Caio Matheus
Prefeito do Município